



Decreto Nº 1389 - de 20 de Abril de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 13.700,00 as dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 695, 13 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais) as seguintes dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 02 - SERVIÇOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS

Sub-Unidade 00 - SERVIÇOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS

2.02.00.04.123.0003.2.0017-100 - 3.3.90.39.00 MANUT, DESPESA FAZENDA E FISCALIZAÇÃO	R\$	13.700,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	13.700,00
Total da Unidade 02	R\$	13.700,00
Total da Instituição 02	R\$	13.700,00
Total Geral Acrescido	R\$	13.700,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 08 - SERVIÇO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2.08.00.20.606.0014.2.0061-100 - 3.3.90.39.00 MANUT, DESPESAS TORNEIO LEITEIRO	R\$	13.700,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	13.700,00
Total da Unidade 08	R\$	13.700,00
Total da Instituição 02	R\$	13.700,00
Total Geral Anulado	R\$	13.700,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 20 de Abril de 2020


JOSE RESENDE NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 454.228.426-34

